SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.641, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Referenda os Contratos de Repasses ns. 0281880-74/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e 0282899-00/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrados entre a União, por intermédio dos Ministérios do Turismo e do Esporte, respectivamente, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados os Contratos de Repasses ns. 0281880-74/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e 0282899-00/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrados entre a União, por intermédio dos Ministérios do Turismo e do Esporte, respectivamente, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas, para as seguintes finalidades:

1 – Contrato de Repasse nº. 0281880-74/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União, para execução de Pavimentação Asfáltica no Município de Arapongas, até o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com a contrapartida do Município no valor de R$ 21.673,30 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).

2 - Contrato de Repasse nº. 0282899-00/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, tem por objetivo a transferência de recursos financeiros oriundos da União, para a execução de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a contrapartida do Município no valor de R$ 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único – Os referidos Contratos de Repasses previstos no "caput" deste artigo terão prazo de vigência até 30 de junho de 2010, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de agosto de 2009.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 28/08/2009
Katia Nigueloon
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.641, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Referenda os Contratos de Repasses ns. 0281880-74/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e 0282899-00/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrados entre a União, por intermédio dos Ministérios do Turismo e do Esporte, respectivamente, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados os **Contratos de Repasses ns. 0281880-74/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e 0282899-00/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, celebrados entre a União, por intermédio dos Ministérios do Turismo e do Esporte, respectivamente, representados pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arapongas**, para as seguintes finalidades:

1 – Contrato de Repasse nº. 0281880-74/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União, para execução de Pavimentação Asfáltica no Município de Arapongas, até o valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com a contrapartida do Município no valor de R$ 21.673,30 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).

2 - Contrato de Repasse nº. 0282899-00/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, tem por objetivo a transferência de recursos financeiros oriundos da União, para a execução de Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a contrapartida do Município no valor de R$ 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único – Os referidos Contratos de Repasses previstos no "caput" deste artigo terão prazo de vigência até 30 de junho de 2010, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de agosto de 2009.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 28 / 08 / 2009
Funcionário